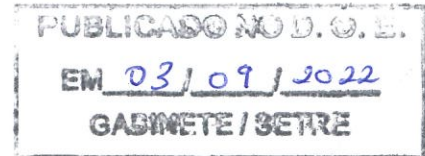




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE



**1º TERMO ADITIVO, DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E A ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS AFRO, AFOXÉS E PESSOAS JURÍDICAS AFINS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS AFRO, AFOXÉS E PESSOAS JURÍDICAS AFINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.715/0001-40, Inscrição Municipal nº 441553/001-53, situado à Rua Da Ordem Terceira, Nº 27 Município Salvador-Bahia, Bairro Pelourinho, CEP: 40.026-260, neste ato representada Sr. **CLAUDIO SOUZA DE ARAUJO**, portador do documento de identidade nº 05.164.676-54, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 670.909.745-53, doravante denominada **OSC**, selecionada por meio de Edital de Chamamento ao público nº 006/2021, publicada no Diário Oficial da Bahia em 25/11/2021 e formalizada através de termo de fomento nos termos do processo SEI **021.12970.2022.0002443-77**, formalizam o presente Termo Aditivo de Reti Ratificação, nos termos do Processo Administrativo **021.2124.2022.0004588-84**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas SEGUNDA; QUINTA; SÉTIMA; OITAVA; DÉCIMA e DÉCIMA SEGUNDA do Termo de Fomento nº 034/2022, celebrado para execução do "Projeto Inaê – Fortalecendo a Cultura Afro por meio do Trabalho Decente", que passam a constar da seguinte forma

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses mediante termo aditivo*

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE**

*VIII. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;*

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE**

*XIV. destacar a participação do Governo do Estado e da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Fomento, obtendo previamente o seu consentimento formal;*

**CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

*As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Mariana Paixão da Silveira, Matrícula 92.033.600 designada pela Portaria nº 064/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/06/2022, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 047, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/09/2020, e alterações através das portarias 055/2022, 063/2022 e 070/2022.*

**CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PARÁGRAFO SEGUNDO**

*O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente depois de decorrido o período de 03 (três) meses, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.*

**CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PARÁGRAFO PRIMEIRO**

- a) Parcial, até o 5º dia útil do segundo mês de execução;*  
*b) Final, até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

**CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO**

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no site da SETRE, permitindo a visualização por qualquer interessado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os bens e direitos remanescentes que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão, na data da conclusão ou extinção do Termo de Fomento, de titularidade da OSC, visando continuidade da execução de ações do objeto pactuado de interesse social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. OSC

a. apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de acordo com art. 69 caput e § 1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Fomento;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Reti-Ratificação será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05, o qual produzirá efeitos retroativos a partir de 08/07/2022, data de celebração do termo de fomento nº 034/2022.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 02 de setembro de 2022.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
**SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

**CLAUDIO SOUZA DE ARAUJO**  
**ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS AFRO, AFOXÉS E PESSOAS JURÍDICAS AFINS**

Testemunhas:

CPF: 03165568588

CPF: 022 819.725.02

022 819.725.02

## COMUNICADO

SETRE CONVOCA INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA QUALIFICA BAHIA

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte convoca a instituição credenciada abaixo, obedecendo ao sorteio eletrônico realizado em Agosto de 2022 no SIMPAS e ao quanto estabelecido pela Portaria 088/2016 pelo edital e respectivos anexos, para atendimento à demanda de 120 vagas do Programa Qualifica Bahia. Para realização desta ação, as despesas correrão pelo Projeto 1793, fonte de recurso 0.128, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

A instituição ora convocada deverá apresentar, até o dia **09/09/2022**, para efeito de assinatura da Autorização de Prestação de Serviço, plano de trabalho contendo os seguintes documentos:

1. Proposta Metodológica adequada à meta de execução e ao Termo de Referência do Programa Qualifica Bahia, segundo modelo a ser disponibilizado pela SETRE;
2. Orçamento (planilha aberta de custo) conforme a meta proposta;
3. Cronograma de execução física conforme a meta proposta e prazos acordados com a SETRE;
4. Apresentação da equipe de instrutores por curso e turma, respectivos currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro de instrutores da instituição para execução das ações do Programa Qualifica Bahia;
5. Apresentação de relação de equipamentos e materiais necessários e adequados à realização de cada curso de qualificação social e profissional, indicando quantidade por turma;
6. Apresentação da equipe de acompanhamento das ações de qualificação social e profissional do Programa Qualifica Bahia (Coordenador/a Geral, Coordenador/a Pedagógico/a), currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro técnico da instituição para execução dos serviços de qualificação;
7. Apresentação dos técnicos que atuarão como coordenadores locais pelos cursos do programa Qualifica Bahia;
8. Apresentação de sede administrativa ou representação no Estado da Bahia, conforme modelo do edital de credenciamento, informando toda a estrutura (física, equipamentos, pessoal) que deverá ser utilizada para acompanhamento e administração das ações de qualificação social e profissional, sendo absolutamente vedada a utilização de escritórios virtuais;
9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
10. Prova de inscrição no Estado, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
11. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
12. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
13. Prova de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;
14. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Inabilitadas - Tribunal de Contas da União;
15. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
16. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
17. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
18. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
19. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
20. Certificado de Regularidade SICON;
21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

INSTITUIÇÃO EXECUTORA	TERRITÓRIOS	CADEIA PRODUTIVA	TURMA	VAGAS	VALOR - R\$ 8,00 h/ Aula
COMVIDA	Médio Rio de Contas	Comércio e Atendimento	1	20	R\$ 28.800,00
COMVIDA	Metropolitana de Salvador	Comércio e Atendimento	1	20	R\$ 28.800,00
COMVIDA	Metropolitana de Salvador	Comércio e Atendimento	1	20	R\$ 28.800,00
COMVIDA	Portal do Sertão	Comércio e Atendimento	1	20	R\$ 28.800,00
COMVIDA	Recôncavo	Comércio e Atendimento	1	20	R\$ 28.800,00
COMVIDA	Sudoeste Baiano	Comércio e Atendimento	1	20	R\$ 28.800,00

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 034/2022

Processo SEI n. 021.2124.2022.0004588-84. Edital de Chamamento Público n. 006/2021. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia / SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS AFRO, AFOXÉS E PESSOAS JURÍDICAS AFINS. **Cláusula Primeira:** Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas SEGUNDA; QUINTA; SÉTIMA; OITAVA; DÉCIMA e DÉCIMA SEGUNDA do Termo de Fomento nº 034/2022, celebrado para execução do "Projeto Inaê - Fortalecendo a Cultura Afro por meio do Trabalho Decente". **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. **Cláusula Terceira:** O presente Termo de Reti-ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 08/07/2022. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Claudio Souza de Araujo - Representante legal da OSC.

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

## RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - FAZATLETA

Aprova Propostas de Incentivos Fiscais encaminhadas ao Programa Fazatleta.

A Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - Fazatleta, em reunião realizada em 31 de agosto de 2022. **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar as propostas de Incentivos Fiscais que foram submetidas ao exame e parecer da Comissão Gerenciadora do Programa Fazatleta, respeitando-se para efeitos de liberação, os critérios da legislação pertinente;

Nº Projeto	Nº SEI	Proponente	Modalidade	Valor de Incentivo
25-122-2022	021.10713.2022.0004128-26	FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDO	EVENO-JUDO	32.000,00
25-139-2022	021.10713.2022.0003741-26	MARCELO AFFONSO DE CARVALHO	EVENO-CORRIDA	159.000,00

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2022.

Vicente José de Lima Neto  
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 093 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo nº 069.3539.2022.0001880-53; **RESOLVE: Art.1º** tornar público o RESULTADO DEFINITIVO DA FASE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - SUDESB, de seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é o PROJETO DE NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, na forma da Parte II ("Etapas do Chamamento Público"). Este resultado também encontra-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

PROPOSTA CLASSIFICADA E HABILITADA		
ENTIDADE	NOTA	STATUS DA ANÁLISE
CIDE - CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO	7,0	HABILITADA

**Art. 2º** homologar o referido resultado definitivo em consonância com Comissão de Seleção do Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada no D.O.E em 24/07/2021; **Art. 3º** Faço saber, que a documentação apresentada pela sobredita entidade, encontra-se disponível para verificação, junto à Comissão de Seleção do Chamamento Público, na sede desta Superintendência, caso haja interesse das entidades participantes deste processo de seleção, na aferição dos respectivos documentos.

Diogo Rios Amaral  
Diretor Geral Da SUDESB, Em Exercício

## Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2021

**Processo:** 069.1479.2022.0003473-06. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Andorinha/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 300 (trezentos) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 08/2021. **Data:** 01/09/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Renato Brandão de Oliveira, Prefeito Municipal de Andorinha/Ba.

## Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 68/2022

**Processo:** 069.1480.2022.0003715-51. **Convenientes:** SUDESB e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão. **Da Alteração do Período da Execução:** Fica alterado o período de execução da "COPA DA MANDIOCA DO PORTAL DO SERTÃO 2022", para o período de 18/09/2022 à 27/12/2022. **Da Prorrogação de Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo vigência do Termo de Convênio n.º 068/2022, por mais 32 (trinta e dois) dias. **Data:** 01/09/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Rogério dos Santos Costa, Presidente do Consórcio.

## Resumo do Termo de Apostilamento nº 56/2022 ao Termo de Fomento nº 42/2022.

**Processo:** 069.1484.2022.0003788-30. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 42/2022, celebrado com a Federação de Skateboard do Estado da Bahia - FESEB: F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES É DE CUMPRIMENTO DAS METAS: 2ª ETAPA DO CIRCUITO BAIANO DE SKATE STREET AMADOR 2022, a ser realizada na Pista de Skate no município de Madre de Deus/BA. **Data:** 02/09/2022.

Diogo Rios Amaral  
Diretor Geral da SUDESB, em exercício.

## Resumo do Termo de Apostilamento nº 57/2022 ao Termo de Fomento nº 21/2022.

**Processo:** 069.1486.2022.0002552-10. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 21/2022, celebrado com a Federação de Boleado da Bahia: DA ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO - Fica remanejada a execução do Zonal de Feira de Santana de 19/06/2022, para 16/10/2022, bem como, transferido o Zonal previsto para ocorrer no município de Castro Alves, transferido para a cidade de Santa Bárbara. **Data:** 02/09/2022.

Diogo Rios Amaral  
Diretor Geral da SUDESB, em exercício.